



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60-2024 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 3747/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s) para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DESTINADO Á MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, TAIS COMO, TRATOR, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS ENTRE OUTRAS, QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, para atender as necessidades da Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº3747/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº **30.705.365/0001-82**, sediada na Rua: Al Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, Osasco, SP, CEP: 06.278-090, Telefone 11 3622 8358, E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br, neste ato representada por Bruno Saccomanno, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 477330721, expedida por SSP/SP, CPF nº 374.150.548-06.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DESTINADO Á MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, TAIS COMO, TRATOR, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS ENTRE OUTRAS, QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2024, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAMINA 13 FUROS FURO 3/4 - 7D1576	PCT	24	R\$ 851,70	R\$ 20.440,80
3	PORCA LÂMINA 3/4 - 2J3506	PCT	260	R\$ 1,50	R\$ 390,00
5	TIRA DE BRONZE - 5T8366	PCT	8	R\$ 35,58	R\$ 284,64
6	TIRA DE BRONZE - 178-1685	PCT	2	R\$ 60,16	R\$ 120,32
7	TIRA DE BRONZE - 6G4524	PCT	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
9	SAPATA - 6G4526	PCT	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10	TERMINAL DIREÇÃO - 6G1780	PCT	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
12	CONDENSADOR AR - 251-0982	PCT	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
13	FILTRO AR EXTERNO - 245-6375	PCT	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
14	FILTRO AR INTERNO - 245-6376	PCT	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
16	FILTRO DIESEL - 1R0762	PCT	3	R\$ 127,95	R\$ 383,85
19	UNHA ESCARIFICADOR - 2D5572	PCT	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
20	CORRENTE TANDEM - 5T0735	PCT	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
21	CAPA ROLAMENTO - 9D3241	PCT	4	R\$ 163,18	R\$ 652,72
22	CONE ROLAMENTO - 9D3242	PCT	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
23	CINTA CELERON - 8X3221	PCT	4	R\$ 123,65	R\$ 494,60
24	ROLAMENTO - 6F2956/6K8329	PCT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	DISCO DA TRANSMISSÃO - 6Y7981	PCT	7	R\$ 86,75	R\$ 607,25
27	DISCO DA TRANSMISSÃO - 110-7723	PCT	8	R\$ 51,39	R\$ 411,12
28	DISCO DA TRANSMISSÃO - 3P0337	PCT	8	R\$ 41,06	R\$ 328,48
29	LÂMINA 13 FUIROS - 71104135	PCT	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
30	CANTO DE LÂMINA - 75241478	PCT	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
33	GUIA DE LAMINA - 75243732	PCT	8	R\$ 133,86	R\$ 1.070,88
34	PLACA - 75248807	PCT	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
36	GUIA GROSSA - 75248808	PCT	12	R\$ 44,32	R\$ 531,84
37	CHAPA - 75248810	PCT	24	R\$ 21,12	R\$ 506,88
38	BARRA SUPERIOR 20F. - 75266820	PCT	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
40	BARRA SUPERIOR 10F. - 75266803	PCT	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
41	PARAFUSO - 70921174	PCT	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
42	UNHA ESCARIFICADOR - 5D1750	PCT	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
43	FILTRO AR EXTERNO - 75248729	PCT	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
44	FILTRO AR INTERNO - 75248730	PCT	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

45	FILTRO DIESEL - J903410	PCT	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE - J908615	PCT	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	COPO DO FILTRO - 75288844	PCT	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
49	PLACA - 75248934	PCT	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
50	PLACA CELERON - 73125480	PCT	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
51	PLACA CELERON - 73125481	PCT	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
52	PLACA CELERON - 73125482	PCT	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
53	SAPATA - 73125488	PCT	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
54	PARAFUSO - 73126330	PCT	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
55	MANGUEIRA - 87712860	PCT	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
56	MANGUEIRA - 75251155	PCT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
57	MANGUEIRA - 75255798	PCT	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
58	MANGUEIRA - 87712858	PCT	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
59	MANGUEIRA - 87712859	PCT	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
60	MANGUEIRA - 87674793	PCT	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
61	MANGUEIRA - 75251190	PCT	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
62	MANGUEIRA - 75252830	PCT	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
63	MANGUEIRA - 75252831	PCT	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
64	PINO BOLA - 73125403	PCT	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
65	ENGRENAGEM - 73125509	PCT	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
66	CORREIA - 75310729	PCT	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
67	HÉLICE - 73164370	PCT	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
68	HASTE DIREÇÃO - 71103594	PCT	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
71	REPARO ARTICULAÇÃO - 75209587	PCT	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
72	REPARO DESLOCAMENTO - 75288868	PCT	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
73	REPARO INCLINAÇÃO - 75288870	PCT	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

74	REPARO LEVANTAMENTO - 75220797	PCT	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
75	BOMBA D'AGUA - 71100619	PCT	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
76	SILENCIOSO - 73164453	PCT	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
77	TUBO DE SAIDA - 75323452	PCT	1	R\$ 607,60	R\$ 607,60
78	TUBO ESCAPE - 75324072	PCT	1	R\$ 519,92	R\$ 519,92
79	ABRAÇADEIRA - A162896	PCT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
80	ABRAÇADEIRA - A170467	PCT	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
81	JUNTA BALANCIM - 75287966	PCT	12	R\$ 8,14	R\$ 97,68
82	VEDADOR BALANCIM - 71100640	PCT	12	R\$ 2,08	R\$ 24,96
83	BARRA DIREÇÃO 219000471	PCT	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
84	ARTICULAÇÃO 219000971	PCT	12	R\$ 165,78	R\$ 1.989,36
85	PINO 370060052	PCT	5	R\$ 149,84	R\$ 749,20
86	PINO 370060127	PCT	5	R\$ 153,90	R\$ 769,50
87	PINO 370060053	PCT	5	R\$ 162,95	R\$ 814,75
88	PINO 370060054	PCT	5	R\$ 131,05	R\$ 655,25
89	PINO 370060051	PCT	5	R\$ 117,10	R\$ 585,50
90	BUCHA 370060014	PCT	20	R\$ 53,55	R\$ 1.071,00
91	BUCHA 370060040	PCT	10	R\$ 59,01	R\$ 590,10
92	BUCHA 370060039	PCT	10	R\$ 50,73	R\$ 507,30
93	BUCHA 370060038	PCT	20	R\$ 100,08	R\$ 2.001,60
94	BUCHA 370060118	PCT	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
95	BUCHO 370060117	PCT	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
96	BUCHA 219001101	PCT	5	R\$ 128,82	R\$ 644,10
97	PINO 370060009	PCT	5	R\$ 383,59	R\$ 1.917,95
98	PINO 370060010	PCT	5	R\$ 325,23	R\$ 1.626,15
99	PINO 370060032	PCT	10	R\$ 286,06	R\$ 2.860,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

100	BUCHA 370060564	PCT	5	R\$ 101,47	R\$ 507,35
101	BUCHA 370060544	PCT	10	R\$ 64,75	R\$ 647,50
102	BUCHA 370060545	PCT	5	R\$ 81,97	R\$ 409,85
103	BUCHA 370060543	PCT	20	R\$ 61,08	R\$ 1.221,60
104	BUCHA 370060001	PCT	5	R\$ 116,03	R\$ 580,15
105	BUCHA 370060011	PCT	5	R\$ 88,98	R\$ 444,90
106	BUCHA 370060548	PCT	10	R\$ 82,21	R\$ 822,10
107	DENTE TRAS. 219000309	PCT	120	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00
110	COMPRESSOR 7H15R134A	PCT	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
111	BOMBA HIDRAULICA 219000064	PCT	3	R\$ 2.643,78	R\$ 7.931,34
112	BOMBA COMBUSTIVEL 9,05202E+11	PCT	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
113	CORREIA 8PK1535	PCT	12	R\$ 69,44	R\$ 833,28
114	FILTRO AR COND. 218004412	PCT	10	R\$ 54,56	R\$ 545,60
115	FILTRO AR EXT 219001057	PCT	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
116	FILTRO AR INT. 219001058	PCT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
117	FILTRO DIESEL 219001068	PCT	5	R\$ 49,25	R\$ 246,25
118	FILTRO RACOR R26A50	PCT	5	R\$ 46,97	R\$ 234,85
121	FILTRO HIDRAULICO 218004409	PCT	5	R\$ 270,84	R\$ 1.354,20
122	BOMBA TORQUE 219000645	PCT	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
123	RESERVATORIO D'ÁGUA 219000349	PCT	2	R\$ 451,44	R\$ 902,88
124	BOMBA D'ÁGUA 7000105001	PCT	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
125	MANGUEIRA 219000207	PCT	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
126	MANGUEIRA 219000298	PCT	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
127	MANGUEIRA 219001523	PCT	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
128	MANGUEIRA 219001520	PCT	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
129	MANGUEIRA 219001522	PCT	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

130	MANGUEIRA 219001521	PCT	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
131	MANGUEIRA 219001518	PCT	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
132	MANGUEIRA 219001519	PCT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
133	MANGUEIRA 219000204	PCT	2	R\$ 340,80	R\$ 681,60
134	MANGUEIRA 219000205	PCT	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
135	MANGUEIRA 219000203	PCT	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
136	SEMI EIXO COMPLETO 144461A1	PCT	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
137	LAMINA DIANT. RD406 370160026	PCT	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
139	PORCA 2J3506	PCT	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
140	CABO FREIO MÃO 370060229	PCT	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
141	DISCO DE FREIO 219000480	PCT	12	R\$ 85,79	R\$ 1.029,48
142	DISCO SEPARADOR 219000479	PCT	6	R\$ 298,72	R\$ 1.792,32
143	DISCO FRICÇÃO 219000718	PCT	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
144	DISCO AÇO 219000721	PCT	6	R\$ 155,95	R\$ 935,70
145	ANEL VITON 219000500	PCT	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
146	ANEL VITON 219000510	PCT	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
147	FLANGE 219000819	PCT	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,28
148	BUCHA 219000034	PCT	8	R\$ 22,79	R\$ 182,32
149	BUCHA 219000038	PCT	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
150	RETENTOR 219000498	PCT	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
151	RETENTOR 219000497	PCT	12	R\$ 54,35	R\$ 652,20
159	GARFO DUPLO 219001012	PCT	4	R\$ 408,26	R\$ 1.633,04
160	ENGRENAGEM 219000692	PCT	18	R\$ 315,71	R\$ 5.682,78
161	ROLETE 219000662	PCT	900	R\$ 0,61	R\$ 549,00
162	COROA 219001021	PCT	6	R\$ 494,36	R\$ 2.966,16
163	ROLAMENTO 219000785	PCT	20	R\$ 127,68	R\$ 2.553,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

165	PONTA EIXO 219001013	PCT	8	R\$ 420,93	R\$ 3.367,44
166	MANCAL SUP. 219000795	PCT	8	R\$ 125,89	R\$ 1.007,12
167	MANCAL INF. 219000045	PCT	8	R\$ 125,89	R\$ 1.007,12
169	ROTULA 211100388	PCT	14	R\$ 49,76	R\$ 696,64
170	MOLA PRATO 219000044	PCT	18	R\$ 2,30	R\$ 41,40
172	CRUZETA TRANSMISSÃO 219000818	PCT	12	R\$ 74,40	R\$ 892,80
174	BOMBA COMB. ELETRONICA 17/926100	PCT	1	R\$ 544,00	R\$ 544,00
179	FILTRO AR INT. 580/12021	PCT	4	R\$ 36,62	R\$ 146,48
180	ELEMENTO COMBUSTIVEL 332/G0652	PCT	3	R\$ 77,30	R\$ 231,90
181	FILTRO SECADOR 30/926117	PCT	2	R\$ 242,20	R\$ 484,40
183	TRAVA DA UNHA 333/F1399	PCT	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
184	TAMPA COMB. 331/31152	PCT	1	R\$ 363,05	R\$ 363,05
185	CORREIA 320/08672	PCT	3	R\$ 281,39	R\$ 844,17
186	GAXETA ESTIC. EST. JRA0231	PCT	3	R\$ 52,64	R\$ 157,92
187	RETENTOR ESTIC. EST. JRA0232	PCT	3	R\$ 89,21	R\$ 267,63
188	ELEMENTO FILTRANTE 84219999 KBJ 1691A	PCT	3	R\$ 136,15	R\$ 408,45

TOTAL GERAL: R\$ 182.688,55 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, e demais elementos constantes no Processo nº3747/2023.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.



4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

154510001.2.017 – 3.3.90.30.00 – 500 (IMPOSTOS E TRANSF. DEMAIS)

154510001.2.017 – 3.3.90.30.00 – 720 (ROYALTIES DEMAIS)

5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e

9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores Ronaldo Miliano Andrade e Raquel Gama Estebanez, designados pela Secretaria.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos (dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.



11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São Sebastião do Alto, 12/04/ 2024.

Álif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Mário Henrique Daumas Martins

Responsável pelo Órgão Gerenciador